



PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2017
TIPO: MENOR PREÇO

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda, mediante o Pregoeiro Sr. Rodrigo Domingues da Silva, designado pela Portaria nº 449/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017** do tipo **MENOR PREÇO, ITEM A ITEM**, através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, de conformidade com o Art. 15 da lei federal 8.666/93, Decreto Municipal nº 019/2013 e Art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

1 – LOCAL, DATA E HORA

1.1. A digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços poderá ser feito das **13h 00min do dia 09/03/2017 até as 07h 59min do dia 21/03/2017**, HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF, no portal eletrônico <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>; a abertura das “PROPOSTAS DE PREÇOS” e o início da sessão de disputa de preços será às **08h 00min do dia 21/03/2017**, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. A abertura para fase de lances disputa de preços terá duração de 03 (três) minutos, seguida de um tempo aleatório de 05 (cinco) a 25 (vinte e cinco) minutos, bem como as condições a seguir estabelecidas.

2 – DO OBJETO

2.1. Registro de preços para eventual aquisição de Medicamentos da **FARMÁCIA BÁSICA**, para serem distribuídos na Secretaria Municipal da Saúde aos pacientes do SUS, conforme discriminado no Anexo I do Edital.

2.2. A existência deste Registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário desse registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

3 – PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar do presente pregão eletrônico a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste edital e seus anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

3.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

3.4. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

3.5. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

3.6. A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Quaraí, sito nesta cidade à av. Artigas, 310, centro.

4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

a) O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

b) O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Quaraí, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5 – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e valor total, por item e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.1.

a) A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.



5.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico para registro de preços, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsiderados.

5.5. Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) preço unitário e total em moeda corrente nacional, em algarismo com no **máximo três casas decimais**;

b) marca do produto ofertado;

c) inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

d) prazo de **validade da proposta de no mínimo 06 (seis) meses**, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;

e) prazo de entrega conforme disposto no ANEXO I deste edital, sujeito a alterações a depender da necessidade da Administração.

5.6. Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

5.7. Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.

6 – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

6.1. O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

7 – FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

7.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.5. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico para registro de preços, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado a identificação do seu detentor.

7.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada pelo pregoeiro no mesmo dia, mediante aviso pelo sistema. Após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico para registro de preços, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

a) Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico para registro de preços será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

7.8. Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

7.9. Após comunicado do pregoeiro, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, conforme documentação exigida no item 9, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, com encaminhamento do original ou cópia autenticada. Os documentos emitidos via Internet poderão ser verificados pela Administração quanto a sua autenticidade e validade mediante pesquisa nas respectivas páginas.

a) A critério do pregoeiro o prazo do item anterior poderá ser prorrogado por até 05 (cinco) dias.

8 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

8.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua



aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

9 – HABILITAÇÃO

9.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- A) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- B) Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;
- C) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- D) Prova de **inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município (Alvará)**, se houver relativo ao domicílio ou se de do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- E) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido no ano da licitação;
- F) Prova de regularidade para com a Fazenda **FEDERAL**, relativamente a débitos de tributos e contribuição federais e Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas (“a” a “d”) do parágrafo único do Art. 11 da Lei nº 8.212 de 24 de Julho de 1991;
- G) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda **ESTADUAL e MUNICIPAL** da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- H) Certificado de regularidade do (FGTS) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- I) Prova de Regularidade relativa à Justiça do Trabalho (CNDT – Certidão Negativa de Débitos **TRABALHISTAS**);
- J) Para que possa fazer jus aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as empresas deverão apresentar: **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, expedida no **máximo há 60 (sessenta) dias** da data de abertura da licitação e **Declaração conforme Anexo II do Edital**, que se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei.
- K) **Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por Linha de Produção/Produtos e Certificado de Autorização de Funcionamento (AFE)**, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde
- L) **Declaração conforme Anexo III de IDONEIDADE**;
- M) **Proposta** e apresentação de **catálogo ou folder** do material ofertado.

9.2. Os documentos exigidos para HABILITAÇÃO deverão ser encaminhados ao Pregoeiro no final da Sessão Pública via email (licitacoespmq@yahoo.com.br) em até **02 (duas) horas** e os originais ou cópias autenticadas no prazo de até **5 (cinco) dias úteis após a Sessão**, para o endereço Avenida Artigas, 310, Centro, Quaraí, CEP 97560-000. Os documentos emitidos via Internet poderão ser verificados pela Administração quanto a sua autenticidade e validade mediante pesquisa nas respectivas páginas.

OBSERVAÇÃO: O Certificado de Registro Cadastral no Município de Quaraí, substitui os documentos do Item 9.1, alíneas “A, B, C”.

10 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

- a) Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;
- b) Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

11 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 060/05, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

a) A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

11.2. A licitante disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar às contra razões em igual número de dias.



11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

11.6. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaria, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

13.1. Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, Anexo I;

13.2. Manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

13.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da ata;

13.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado da ata ou da nota de empenho;

13.6. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta da Contratada;

14 – PRAZO DE ENTREGA, VALIDADE E VIGÊNCIA

14.1. A entrega dos objetos licitados deverá ser feita de forma escalonada, e efetuada **em um prazo máximo de 07(sete) dias**, após cada solicitação da Secretaria da Saúde.

14.2. As entregas deverão ser realizadas na Secretaria Municipal da Saúde, na Rua Ascânio Tubino, 734, Centro, Quaraí/RS, CEP 97.560-000.

14.3. O pedido de entrega, não é a nota de empenho. O empenho é a confirmação da compra dos itens.

14.4. Os produtos deverão ser entregues com data de validade mínima de 18 (dezoito) meses, a partir da data de entrega.

14.5. O período de vigência da licitação será pelo prazo de 12(doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

15 – ATA

15.1. Homologada a licitação, o Setor de Licitações convocará no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinar a Ata.

15.2. Caso a firma adjudicatária não assinar a Ata no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no Artigo 81, da Lei nº 8.666/93.

16 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor global atualizado da nota de empenho por dia de atraso na entrega do bem;

a) A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o ata e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

16.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá garantir a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

b) multa de até 10%(dez por cento), calculada sobre o valor do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02(dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízos para a Administração;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

Palácio Dr. Heraclides Santa Helena

Setor de Licitações

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

e) Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

16.3. A sanção de advertência de que trata o item 16.2, letra a, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação dos serviços;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

16.4. A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a administração pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE.

17 – RESCISÃO

A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

18 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

18.1. Os recursos para aquisição dos produtos constantes no ANEXO I deste edital correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Código Destino	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Nome do Elemento	Código Reduzido
Secretaria da Saúde	2	050	Assistência a Saúde da População	3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8400
Secretaria da Saúde	2	079	Manut. Atividades da Secret. de Saúde e Meio Ambiente	3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1578
Secretaria da Saúde	2	206	Farmácia Básica – Contrapartida	3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8522
Secretaria da Saúde	2	279	Política Estadual de Incentivo para Qualificação da Atenção Básica-PIES	3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8641
Secretaria da Saúde	2	087	Programa de Assistência Farmacêutica Básica Federal	3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8517
Secretaria da Saúde	2	152	Programa Assistência Farmacêutica Básica Estadual	3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8518

19 – PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias após cada entrega, através da nota de empenho, mediante emissão de **nota fiscal eletrônica** da mercadoria entregue.

19.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

19.3. A Prefeitura Municipal de Quaraí não se responsabiliza pelo recebimento e pagamento de mercadorias entregues em desacordo com o estabelecido no Item 14.2 deste edital.

20 – DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

20.2. À critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

20.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

20.4. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Quaraí, através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou fones: (55) 3423-2359/1001/1301 R. 227, ainda pelo email licitacoespmq@yahoo.com.br ou junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Quaraí, em horário de expediente externo das 08:00 às 13:00 horas, sito na Av. Artigas, nº 310, Centro, CEP nº 97560-000, Quaraí.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

Palácio Dr. Heraclides Santa Helena

Setor de Licitações

- 20.5.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.
- 20.6.** O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
- 20.7.** Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Quaraí na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.
- 20.8.** A presente licitação rege-se, no que couber pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo declarado competente o Foro desta Comarca para dirimir controvérsias emergentes da presente licitação;
- 20.9.** Serão afixados no Painel de Avisos da Prefeitura Municipal de Quaraí todos os atos pertinentes a esta licitação, que sejam passíveis de divulgação tais como: comunicações, consultas e respostas aos interessados, resultado da fase de habilitação, classificação das propostas e nomes dos vencedores da licitação. Publicar-se, á no Diário Oficial do Município e no site oficial <http://www.quarai.rs.gov.br/> a homologação da presente licitação.

Quaraí, 09 de Março de 2017.

Rodrigo Domingues da Silva
Pregoeiro



ANEXO I
PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2017

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Registro de preços para eventual aquisição de Medicamentos da **Farmácia Básica**, para serem distribuídos na Secretaria Municipal da Saúde aos pacientes do SUS, conforme abaixo discriminado:

Item	Nome do Fármaco – Apresentação / Dose	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unit R\$:	Valor total R\$:
1	ACETAZOLAMIDA, comprimido 250mg	900	Comprimido		0,567	509,850
2	ACICLOVIR - comprimido 200mg	9000	Comprimido		1,056	9.504,000
3	ACICLOVIR - creme 50mg/g	600	Tube		3,664	2.198,400
4	ACIDO ACETILSALICILICO- comprimido 100mg	75000	Comprimido		0,047	3.540,000
5	ACIDO ACETILSALICILICO- comprimido 500mg	1600	Comprimido		0,693	1.108,800
6	ACIDO FOLICO - comprimido 5mg	15000	Comprimido		0,357	5.349,000
7	ACIDO FOLICO - 0,2mg/ml solução oral	150	Frasco		28,510	4.276,500
8	ALBENDAZOL - comprimido 400mg	1400	Comprimido		2,850	3.990,000
9	ALBENDAZOL - suspensão oral 40mg/ml	600	Frasco		2,250	1.350,000
10	ALENDRONATO DE SODIO - comprimido 70mg	2000	Comprimido		1,495	2.990,000
11	ALOPURINOL- comprimido 100mg	1600	Comprimido		0,144	230,400
12	ALOPURINOL- comprimido 300mg	1200	Comprimido		0,192	230,400
13	AMIODARONA, cloridrato de - comprimido 200mg	6000	Comprimido		0,475	2.851,200
14	AMOXICILINA - comprimido 500mg	45000	Comprimido		0,230	10.368,000
15	AMOXICILINA - solução 250mg/5ml (frasco de 100ml)	750	Frasco		6,092	4.569,000
16	AMOXICILINA+CLAVULANATO - comprimido 500mg+125mg	20000	Comprimido		1,760	35.200,000
17	AMOXICILINA+CLAVULANATO - solução 250+125mg	400	Frasco		15,360	6.144,000
18	ANLÓDIPINO, besilato - comprimido 10mg	16000	Comprimido		0,083	1.331,200
19	ANLÓDIPINO, besilato - COMPRIMIDO 5mg	18000	Comprimido		0,050	900,000
20	ATENÓLOL- comprimido 50mg	6000	Comprimido		0,073	436,800
21	AZITROMICINA - COMPRIMIDO 500mg (cartela com 3 cp)	6000	Comprimido		0,826	4.953,600
22	AZITROMICINA - solução 200mg/5ml (frasco 15ml)	600	Frasco		3,888	2.332,800
23	BECLOMETASONA, spray 50 mcg com 200 doses - oral	100	Frasco		35,260	3.526,000
24	BECLOMETASONA, spray 250 mcg com 200 doses - oral	150	Frasco		40,070	6.010,500
25	BENZILPENICILINA benzatina - pó para susp. injetável 1.200.000 UI	200	Ampola		10,790	2.158,000
26	BENZILPENICILINA benzatina - pó para susp. injetável 600.000 UI	200	Ampola		7,780	1.556,000
27	BENZILPENICILINA procaina+ potássica – susp. injetável 300.000UI+100.000UI	300	Ampola		5,900	1.770,000
28	BENZOILMETRONIDAZOL 40mg/ml- suspensão oral	200	Frasco		3,290	658,000
29	BETAMETASONA, acetato + fosfato diss. betametasona 3mg/ml + 3mg/ml sup. Inj	600	Ampola		7,020	4.212,000
30	BUDESONIDA, aerosol nasal 32 mcg, spray nasal 200 doses	200	Frasco		30,070	6.014,000
31	BUDESONIDA, aerosol nasal 50 mcg, spray nasal 200 doses	400	Frasco		30,350	12.140,000
32	BUDESONIDA, aerosol nasal 64 mcg, spray nasal 200 doses	200	Frasco		39,900	7.980,000
33	BUPIVACAÍNA, 5mg/ml solução injetável	20	Ampola		14,050	281,000
34	CARBONATO DE CALCIO - comprimido 1250mg (equiv. a 500mg de Ca++)	10000	Comprimido		0,086	864,000
35	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL- comprimido 500mg+400U	30000	Comprimido		0,728	21.840,000
36	CARVEDILOL - comprimido 12,5mg	6000	Comprimido		0,432	2.592,000
37	CARVEDILOL - comprimido 3,125mg	3000	Comprimido		0,367	1.101,000
38	CARVEDILOL - comprimido 6,25mg	12000	Comprimido		0,516	6.192,000
39	CARVEDILOL- comprimido 25mg	1200	Comprimido		0,672	806,400
40	CEFALEXINA - comprimido 500mg	24000	Comprimido		1,320	31.680,000
41	CEFALEXINA - suspensão oral 50mg/ml	600	Frasco		12,500	7.500,000
42	CEFTRIAXONA 1g, pó para solução injetável	250	Ampola		9,350	2.337,500
43	CEFTRIAXONA 250mg, pó para solução injetável	200	Ampola		7,345	1.469,000
44	CETOCONAZOL- xampu 2% 20mg/g	50	Frasco		6,864	343,200
45	CIPROFLOXACINO, cloridrato de - comprimido 500mg	26000	Comprimido		0,375	9.760,400
46	CLARITROMICINA - comprimido 500mg	900	Comprimido		4,620	4.158,000
47	CLARITROMICINA- suspensão oral 50mg/ml	50	Frasco		34,488	1.724,400
48	CLINDAMICINA, cloridrato de- comprimido 300mg	900	Comprimido		1,387	1.248,120
49	CLOMIPRAMINA, cloridrato de- comprimido 25mg	900	Comprimido		1,127	1.014,300
50	CLORETO DE SODIO - solução nasal 0,9%	600	Frasco		2,850	1.710,000
51	DEXAMETASONA - colírio 0,1%	80	Frasco		12,770	1.021,600
52	DEXAMETASONA - comprimido 4mg	8000	Comprimido		0,500	4.000,000
53	DEXAMETASONA - creme 0,1%	4000	Tube		1,344	5.376,000

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

Palácio Dr. Heraclides Santa Helena

Setor de Licitações

54	DEXAMETASONA, fosfato dissódico de - solução injetável 4mg/ml	800	Ampola		1,352	1.081,600
55	DEXCLORFENIRAMINA, maleato de - comprimido 2mg	24000	Comprimido		0,170	4.080,000
56	DEXCLORFENIRAMINA, maleato de - XAROPE 0,4MG/ML (frasco 100ml)	1500	Frasco		4,250	6.375,000
57	DIGOXINA - comprimido 0,25mg	20000	Comprimido		0,188	3.750,000
58	DIPIRONA SODICA - 500 mg/ml - solução injetável	600	Ampola		1,200	720,000
59	DIPIRONA SODICA - 500mg/ml solução oral	1800	Frasco		2,540	4.572,000
60	DIPIRONA SODICA - comprimido 500mg	20000	Comprimido		0,353	7.066,000
61	DOXAZOSINA, MESILATO de- comprimido 4mg	4000	Comprimido		0,347	1.386,400
62	ERITROMICINA, estolato de- comprimido 500mg	900	Comprimido		1,075	967,500
63	ERITROMICINA, estolato de- suspensão oral 50mg/ml	50	Frasco		7,509	375,440
64	ESPIRAMICINA- comprimido 500mg	1200	Comprimido		3,488	4.185,600
65	ESPIRONOLACTONA - comprimido 100mg	3000	Comprimido		0,645	1.934,400
66	ESPIRONOLACTONA - comprimido 25mg	10000	Comprimido		0,276	2.763,000
67	ESTRIOL 1MG/G creme vaginal	70	Tubo		11,800	826,000
68	ESTROGENEOS CONJUGADOS - creme vaginal 0,625 mg/g	80	Tubo		20,190	1.615,200
69	ESTROGENEOS CONJUGADOS , comprimido 0,3mg	2000	Comprimido		0,936	1.872,000
70	ETINILESTRADIOL+LEVONORGESTREL-0,03mg+0,15mg comprimido-	500	Cartela		4,300	2.150,000
71	FINASTERIDA- comprimido 5mg	6000	Comprimido		0,677	4.059,600
72	FITAS P/ TESTE HGT, frasco c/ 50 tiras e no mínimo 400 aparelhos compatíveis em comodato	2500	Frasco		54,900	137.250,000
73	FLUCONAZOL - cápsula 150mg	2000	Cápsula		1,300	2.600,000
74	FLUOXETINA, cloridrato de - comprimido 20mg	28000	Comprimido		0,291	8.148,000
75	FUROSEMIDA - comprimido 40mg	18000	Comprimido		0,153	2.745,000
76	GENTAMICINA, sulfato de - colírio 5mg/ml	80	Frasco		8,240	659,200
77	GLIBENCLAMIDA- comprimido 5mg	9000	Comprimido		0,096	866,700
78	GLICEROL- 120mg/ml solução retal (enema)	15	Frasco		13,950	209,250
79	GLICEROL- 72mg supositório	90	Comprimido		1,209	108,810
80	GLICLAZIDA- comprimido 80mg	600	Comprimido		0,597	358,260
81	GLICOSE- solução injetável 50mg/ml (5%)	50	Ampola		1,100	55,000
82	HIDRALAZINA, cloridrato de 50mg	2000	Comprimido		0,447	894,000
83	HIDROCORTISONA, acetato de 10mg/g (1%) creme (genérico)	30	Tubo		9,440	283,200
84	HIDROCORTISONA, solução injetável 500mg/ml	50	Ampola		14,900	745,000
85	HIDROXIDO DE ALUMINIO - comprimido 300mg	4000	Comprimido		0,440	1.761,600
86	HIDROXIDO DE ALUMINIO- suspensão oral 60,mg/ml frasco c/ 100ml	800	Frasco		4,990	3.992,000
87	HIPROMELOSE- solução oftálmica 3mg/ml (0,3%)	10	Frasco		9,780	97,800
88	IBUPROFENO - COMPRIMIDO 300 mg	30000	Comprimido		0,188	5.625,000
89	IBUPROFENO - comprimido 600mg	50000	Comprimido		0,345	17.225,000
90	IBUPROFENO - solução oral 50mg/ml, frasco 30ml	1500	Frasco		4,200	6.300,000
91	IPRATROPIO, brometo - aerossol oral 0,02 mg/dose, frasco 20ml	30	Frasco		28,430	852,900
92	IPRATROPIO, brometo - solução inalante 0,25 mg/ml, frasco 20ml	150	Frasco		3,000	450,000
93	ISOSSORBIDA - dinitrato, comprimido sublingual 5mg	1500	Comprimido		0,359	538,500
94	ISOSSORBIDA - mononitrato, comprimido 40mg	8000	Comprimido		0,304	2.434,400
95	ISOSSORBIDA -,dinitrato de- comprimido 20mg	6000	Comprimido		0,166	996,000
96	ITRACONAZOL- cápsula 100mg	200	Comprimido		2,748	549,500
97	IVERMECTINA- comprimido 6mg	400	Comprimido		2,325	930,000
98	LACTULOSE, xarope 667 mg/ml (frasco 120ml)	150	Frasco		13,900	2.085,000
99	LANCETAS P/ GLICEMIA CAPILAR caixa c/ 100 unidades	300	Caixa		29,900	8.970,000
100	LEVONOGESTREL 0,15 + ETINILESTRADIOL 0,03 - comprimido	200	Cartela		9,790	1.958,000
101	LEVONOGESTREL - comprimido 0,75mg com 2 comprimidos	20	Comprimido		7,860	157,200
102	LEVOTIROXINA SODICA - comprimido 100mg	10000	Comprimido		0,164	1.643,000
103	LEVOTIROXINA SODICA - comprimido 25mg	15000	Comprimido		0,174	2.614,500
104	LEVOTIROXINA SODICA - comprimido 50mg	15000	Comprimido		0,193	2.895,000
105	LORATADINA - comprimido 10mg	30000	Comprimido		0,866	25.980,000
106	LORATADINA - xarope 1mg/ml (frasco 100ml)	1200	Frasco		6,650	7.980,000
107	MEDROXIPROGESTERONA, acetato de 150mg/ml suspensão injetável	80	Ampola		16,040	1.283,200
108	MEDROXIPROGESTERONA, acetato de - comprimido 10mg	200	Comprimido		1,108	221,600
109	METILDOPA - comprimido 250mg	12000	Comprimido		0,426	5.115,600
110	METILDOPA - comprimido 500mg	10000	Comprimido		0,664	6.640,000
111	METOCLOPRAMIDA, cloridrato - solução injetável 5mg/ml	600	Ampola		1,752	1.051,200
112	METOCLOPRAMIDA, cloridrato de - comprimido 10mg	20000	Comprimido		0,315	6.300,000

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

Palácio Dr. Heraclides Santa Helena

Setor de Licitações

113	METOCLOPRAMIDA, cloridrato de - solução oral 4mg/ml (frasco 10ml)	1200	Frasco		2,000	2.400,000
114	METOPROLOL, succinato de - comprimido 100mg	2000	Comprimido		1,034	2.068,000
115	METOPROLOL, succinato de - comprimido 25mg	3000	Comprimido		1,046	3.138,000
116	METOPROLOL, succinato de - comprimido 50mg	6000	Comprimido		1,057	6.342,000
117	METRONIDAZOL - comprimido 250mg	10000	Comprimido		0,458	4.575,000
118	METRONIDAZOL - comprimido 400mg	12000	Comprimido		0,428	5.134,800
119	METRONIDAZOL - gel vaginal 100mg/g	400	Tube		6,150	2.460,000
120	MICONAZOL, nitrato de - creme vaginal 2%	600	Tube		12,270	7.362,000
121	MICONAZOL, nitrato de- creme 2% (20mg/g)	150	Tube		4,900	735,000
122	MICONAZOL, nitrato de - loção 2%	200	Frasco		4,340	868,000
123	NIFEDIPINO- comprimido 10mg	3500	Comprimido		0,436	1.526,000
124	NISTATINA - suspensão oral 100.000 UI/ml (frasco 50ml)	400	Frasco		6,630	2.652,000
125	NITROFURANTOÍNA, cápsula 100mg	7000	Cápsula		0,202	1.414,700
126	NORETISTERONA - comprimido 0,35mg , cartela com 35cp	600	Cartela		7,780	4.668,000
127	NORETISTERONA , enantato + valerato estradiol- solução injetável 50mg+5mg	100	Ampola		14,740	1.474,000
128	NORTRIPTILINA, cloridrato de- cápsula 25mg	900	Cápsula		0,343	308,970
129	NORTRIPTILINA, cloridrato de- cápsula 50mg	900	Cápsula		0,566	509,040
130	ÓLEO MINERAL 100ml	300	Tube		3,000	900,000
131	OMEPRAZOL - cápsula de 20mg cartelas c/ 28cp	112000	Cápsula		0,099	11.110,400
132	ONDANSETRONA, cloridrato de- comprimido 4mg	900	Comprimido		2,572	2.314,800
133	ONDANSETRONA, cloridrato de- comprimido 8mg	900	Comprimido		5,065	4.558,500
134	PARACETAMOL - comprimido 500mg	58000	Comprimido		0,180	10.440,000
135	PARACETAMOL - solução oral 200mg/ml	3000	Frasco		2,150	6.450,000
136	PASTA D'AGUA	100	Frasco		6,990	699,000
137	PERMETRINA - loção 1%	750	Frasco		5,040	3.780,000
138	PREDNISOLONA, fosfato dissodico - solução oral 3mg	2000	Frasco		7,130	14.260,000
139	PREDNISONA - comprimido 20mg	25000	Comprimido		0,628	15.687,500
140	PREDNISONA - comprimido 5mg	6000	Comprimido		0,250	1.500,000
141	PROPRANOLOL, cloridrato de- comprimido 40mg	6000	Comprimido		0,076	453,600
142	RANITIDINA, cloridrato de - comprimido 150mg	9000	Comprimido		0,300	2.700,000
143	RANITIDINA, cloridrato de - injetável 25mg/ml	150	Ampola		0,992	148,800
144	RANITIDINA, cloridrato de- xarope 15mg/ml	100	Frasco		11,460	1.146,000
145	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - pó para solução oral	800	Envelope		2,300	1.840,000
146	SALBUTAMOL, sulfato de - aerossol oral 100mg/dose, frasco 200 doses	700	Frasco		21,560	15.092,000
147	SALBUTAMOL, sulfato de - solução inalante 6mg/ml	1000	Frasco		5,320	5.320,000
148	SERINGA PARA INSULINA- com agulha acoplada - caixa c/ 100unidades	900	Caixa		26,900	24.210,000
149	SINVASTATINA - comprimido 20mg	24000	Comprimido		0,266	6.384,000
150	SINVASTATINA - comprimido 40mg	18000	Comprimido		0,453	8.154,000
151	SULFADIAZINA- comprimido 500mg	3000	Comprimido		0,250	750,000
152	SULFADIAZINA, de prata -creme 10mg/g 50g	2500	Tube		5,756	14.390,000
153	SULFADIAZINA, de prata -creme 400mg	120	Tube		24,410	2.929,200
154	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - comprimido 400mg + 80mg	18000	Comprimido		0,180	3.231,000
155	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - suspensão oral 40mg + 8mg/ml(frasco 100ml)	900	Frasco		7,073	6.365,700
156	SULFATO FERROSO- xarope 5mg/ml	100	Frasco		8,420	842,000
157	SULFATO FERROSO - comprimido 40mg Fe++	51000	Comprimido		0,134	6.823,800
158	SULFATO FERROSO- solução oral 25mg/ml	1200	Frasco		5,860	7.032,000
159	TETRACICLINA, cloridrato de- 1% pomada oftálmica	20	Tube		12,000	240,000
160	TIAMINA, cloridrato de - comprimido 300mg	24000	Comprimido		0,332	7.975,200
161	TIMOLOL, Maleato de- colírio 0,25%	70	Frasco		3,360	235,200
162	TIMOLOL, Maleato de- colírio 0,50%	100	Frasco		3,800	380,000
163	VARFARINA SODICA - comprimido 5mg	1500	Comprimido		0,185	277,500
164	VERAPAMIL, cloridrato de- comprimido 80mg	3000	Comprimido		0,296	888,900

- VALOR TOTAL: R\$...(...).**- FORME DE ENTREGA:** De acordo com o Item 14 do Edital.**- FORMA DE PAGAMENTO:** De acordo com o Item 19 do edital.**- VALIDADE DA PROPOSTA:** 06 (seis) meses.Assinatura do Representante Legal da Proponente
CARIMBO DO CNPJ, Data e localidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

D E C L A R A Ç Ã O EMPRESA EPP/ME

A **Empresa (razão social da empresa, número de inscrição no CNPJ, endereço completo)**, através de seu (Representante Legal, Diretor ou Sócio-Gerente), Sr.(a) (Nome), CPF _____, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo MUNICIPIO DE QUARAÍ, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017**, que se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e não se utiliza indevidamente deste benefício.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Quaraí/RS,.....de..... de 2017.

Assinatura do representante legal acima qualificado e carimbo da empresa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A **Empresa (razão social da empresa, número de inscrição no CNPJ, endereço completo)**, através de seu (Representante Legal, Diretor ou Sócio-Gerente), Sr.(a) (Nome), CPF _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins desta licitação que **NÃO foi declarada INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a administração pública, bem como não está impedida de licitar com o poder público por ter sido apenada com declaração de inidoneidade, por qualquer ente da Administração Pública, cujos efeitos se encontrem pendentes ou sem que tenha sido reabilitada perante a autoridade que aplicou a penalidade.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Quaraí/RS,.....de..... de 2017.

Assinatura do representante legal acima qualificado e carimbo da empresa.



ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2017
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ---- (-----) dias do Mês de ----- de 2014, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.302.881/0001-11, com sede à Rua Dr. Ascânio Tubino, 734, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Olaechea Gadret, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade de Quaraí/RS, nos termos que dispõe o Art. 15 da lei federal 8.666/93, decreto Municipal nº 019/2013, e no Art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e a **EMPRESA**, inscrita no CNPJ sob o nº, com endereço na Rua....., nº, na Cidade de, Estado, neste ato representado por seu Sr., CPF nº, portador da CI nº, classificada no **PREGAO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2017**, resolvem fazer constar os preços dos materiais no sistema de registro de preços, implantado pelo processo licitatório citado, **Homologado no dia .../.../....**, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

1 – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objetivo o registro de preços para eventual aquisição de Medicamentos da **Farmácia Básica**, para serem distribuídos na Secretaria Municipal da Saúde aos pacientes do SUS, conforme discriminado nesta.

1.2. A existência deste Registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário desse registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2 – DAS AQUISIÇÕES

2.1. O compromisso será efetivado através da emissão da Nota de Empenho que, nas aquisições advindas no Sistema de Registro de Preços, terá força de contrato, obedecendo às descrições da proposta apresentada e valores que seguem:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unitário R\$	TOTAL R\$	Segundo Colocado	Terceiro Colocado
1	ACETAZOLAMIDA, comprimido 250mg	900	Comprimido					
2	ACICLOVIR - comprimido 200mg	9000	Comprimido					
3	ACICLOVIR - creme 50mg/g	600	Tubo					
4	ACIDO ACETILSALICILICO- comprimido 100mg	75000	Comprimido					
5	ACIDO ACETILSALICILICO- comprimido 500mg	1600	Comprimido					
6	ACIDO FOLICO - comprimido 5mg	15000	Comprimido					
7	ACIDO FOLICO - 0,2mg/ml solução oral	150	Frasco					
8	ALBENDAZOL - comprimido 400mg	1400	Comprimido					
9	ALBENDAZOL - suspensão oral 40mg/ml	600	Frasco					
10	ALENDRONATO DE SODIO - comprimido 70mg	2000	Comprimido					
11	ALOPURINOL- comprimido 100mg	1600	Comprimido					
12	ALOPURINOL- comprimido 300mg	1200	Comprimido					
13	AMIODARONA, cloridrato de - comprimido 200mg	6000	Comprimido					
14	AMOXICILINA - comprimido 500mg	45000	Comprimido					
15	AMOXICILINA - solução 250mg/5ml (frasco de 100ml)	750	Frasco					
16	AMOXICILINA+CLAVULANATO - comprimido 500mg+125mg	20000	Comprimido					
17	AMOXICILINA+CLAVULANATO - solução 250+125mg	400	Frasco					
18	ANLODIPINO, besilato - comprimido 10mg	16000	Comprimido					
19	ANLODIPINO, besilato - COMPRIMIDO 5mg	18000	Comprimido					
20	ATENOLOL- comprimido 50mg	6000	Comprimido					
21	AZITROMICINA - COMPRIMIDO 500mg (cartela com 3 cp)	6000	Comprimido					
22	AZITROMICINA - solução 200mg/5ml (frasco 15ml)	600	Frasco					
23	BECLOMETASONA, spray 50 mcg com 200 doses - oral	100	Frasco					
24	BECLOMETASONA, spray 250 mcg com 200 doses - oral	150	Frasco					
25	BENZILPENICILINA benzatina - pó para susp. injetável 1.200.000 UI	200	Ampola					
26	BENZILPENICILINA benzatina - pó para susp. injetável 600.000 UI	200	Ampola					
27	BENZILPENICILINA procaina+potássica - susp injetável 300.000UI+100.000UI	300	Ampola					
28	BENZOILMETRONIDAZOL 40mg/ml- suspensão oral	200	Frasco					
29	BETAMETASONA, acetato + fosfato diss.betametasona 3mg/ml + 3mg/ml sup. Inj	600	Ampola					
30	BUDESONIDA, aerosol nasal 32 mcg, spray nasal 200 doses	200	Frasco					
31	BUDESONIDA, aerosol nasal 50 mcg, spray nasal	400	Frasco					

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

Palácio Dr. Heraclides Santa Helena

Setor de Licitações

	200 doses							
32	BUDESONIDA, aerosol nasal 64 mcg, spray nasal 200 doses	200	Frasco					
33	BUPIVACAÍNA, 5mg/ml solução injetável	20	Ampola					
34	CARBONATO DE CALCIO - comprimido 1250mg (equiv. a 500mg de Ca++)	10000	Comprimido					
35	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL- comprimido 500mg+400U	30000	Comprimido					
36	CARVEDILOL - comprimido 12,5mg	6000	Comprimido					
37	CARVEDILOL - comprimido 3,125mg	3000	Comprimido					
38	CARVEDILOL - comprimido 6,25mg	12000	Comprimido					
39	CARVEDILOL- comprimido 25mg	1200	Comprimido					
40	CEFALEXINA - comprimido 500mg	24000	Comprimido					
41	CEFALEXINA - suspensão oral 50mg/ml	600	Frasco					
42	CEFTRIAXONA 1g, pó para solução injetável	250	Ampola					
43	CEFTRIAXONA 250mg, pó para solução injetável	200	Ampola					
44	CETOCONAZOL- xampu 2% 20mg/g	50	Frasco					
45	CIPROFLOXACINO, cloridrato de - comprimido 500mg	26000	Comprimido					
46	CLARITROMICINA - comprimido 500mg	900	Comprimido					
47	CLARITROMICINA- suspensão oral 50mg/ml	50	Frasco					
48	CLINDAMICINA, cloridrato de- comprimido 300mg	900	Comprimido					
49	CLOMIPRAMINA, cloridrato de- comprimido 25mg	900	Comprimido					
50	CLORETO DE SODIO - solução nasal 0,9%	600	Frasco					
51	DEXAMETASONA - colírio 0,1%	80	Frasco					
52	DEXAMETASONA - comprimido 4mg	8000	Comprimido					
53	DEXAMETASONA - creme 0,1%	4000	Tubo					
54	DEXAMETASONA, fosfato dissódico de - solução injetável 4mg/ml	800	Ampola					
55	DEXCLORFENIRAMINA, maleato de - comprimido 2mg	24000	Comprimido					
56	DEXCLORFENIRAMINA, maleato de - XAROPE 0,4MG/ML (frasco 100ml)	1500	Frasco					
57	DIGOXINA - comprimido 0,25mg	20000	Comprimido					
58	DIPIRONA SODICA - 500 mg/ml - solução injetável	600	Ampola					
59	DIPIRONA SODICA - 500mg/ml solução oral	1800	Frasco					
60	DIPIRONA SODICA - comprimido 500mg	20000	Comprimido					
61	DOXAZOSINA, MESILATO de- comprimido 4mg	4000	Comprimido					
62	ERITROMICINA, estolato de- comprimido 500mg	900	Comprimido					
63	ERITROMICINA, estolato de- suspensão oral 50mg/ml	50	Frasco					
64	ESPIRAMICINA- comprimido 500mg	1200	Comprimido					
65	ESPIRONOLACTONA - comprimido 100mg	3000	Comprimido					
66	ESPIRONOLACTONA - comprimido 25mg	10000	Comprimido					
67	ESTRIOL 1MG/G creme vaginal	70	Tubo					
68	ESTROGENEOS CONJUGADOS - creme vaginal 0,625 mg/g	80	Tubo					
69	ESTROGENEOS CONJUGADOS , comprimido 0,3mg	2000	Comprimido					
70	ETINILESTRADIOL+LEVONORGESTREL- 0,03mg+0,15mg comprimido-	500	Cartela					
71	FINASTERIDA- comprimido 5mg	6000	Comprimido					
72	FITAS P/ TESTE HGT, frasco c/ 50 tiras e no mínimo 400 aparelhos compatíveis em comodato	2500	Frasco					
73	FLUCONAZOL - cápsula 150mg	2000	Cápsula					
74	FLUOXETINA, cloridrato de - comprimido 20mg	28000	Comprimido					
75	FUROSEMIDA - comprimido 40mg	18000	Comprimido					
76	GENTAMICINA, sulfato de - colírio 5mg/ml	80	Frasco					
77	GLIBENCLAMIDA- comprimido 5mg	9000	Comprimido					
78	GLICEROL- 120mg/ml solução retal (enema)	15	Frasco					
79	GLICEROL- 72mg supositório	90	Comprimido					
80	GLICLAZIDA- comprimido 80mg	600	Comprimido					
81	GLICOSE- solução injetável 50mg/ml (5%)	50	Ampola					
82	HIDRALAZINA, cloridrato de 50mg	2000	Comprimido					
83	HIDROCORTISONA, acetato de 10mg/g (1%) creme (genérico)	30	Tubo					
84	HIDROCORTISONA, solução injetável 500mg/ml	50	Ampola					
85	HIDROXIDO DE ALUMINIO - comprimido 300mg	4000	Comprimido					
86	HIDROXIDO DE ALUMINIO- suspensão oral 60,mg/ml frasco c/ 100ml	800	Frasco					
87	HIPROMELOSE- solução oftálmica 3mg/ml (0,3%)	10	Frasco					
88	IBUPROFENO - COMPRIMIDO 300 mg	30000	Comprimido					
89	IBUPROFENO - comprimido 600mg	50000	Comprimido					
90	IBUPROFENO - solução oral 50mg/ml, frasco 30ml	1500	Frasco					

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

Palácio Dr. Heraclides Santa Helena

Setor de Licitações

91	IPRATROPIO, brometo - aerossol oral 0,02 mg/dose, frasco 20ml	30	Frasco				
92	IPRATROPIO, brometo - solução inalante 0,25 mg/ml, frasco 20ml	150	Frasco				
93	ISOSSORBIDA - dinitrato, comprimido sublingual 5mg	1500	Comprimido				
94	ISOSSORBIDA - mononitrato, comprimido 40mg	8000	Comprimido				
95	ISOSSORBIDA -,dinitrato de- comprimido 20mg	6000	Comprimido				
96	ITRACONAZOL- cápsula 100mg	200	Comprimido				
97	IVERMECTINA- comprimido 6mg	400	Comprimido				
98	LACTULOSE, xarope 667 mg/ml (frasco 120ml)	150	Frasco				
99	LANCETAS P/ GLICEMIA CAPILAR caixa c/ 100 unidades	300	Caixa				
100	LEVONOGESTREL 0,15 + ETINILESTRADIOL 0,03 - comprimido	200	Cartela				
101	LEVONOGESTREL - comprimido 0,75mg com 2 comprimidos	20	Comprimido				
102	LEVOTIROXINA SODICA - comprimido 100mg	10000	Comprimido				
103	LEVOTIROXINA SODICA - comprimido 25mg	15000	Comprimido				
104	LEVOTIROXINA SODICA - comprimido 50mg	15000	Comprimido				
105	LORATADINA - comprimido 10mg	30000	Comprimido				
106	LORATADINA - xarope 1mg/ml (frasco 100ml)	1200	Frasco				
107	MEDROXIPROGESTERONA, acetato de 150mg/ml suspensão injetável	80	Ampola				
108	MEDROXIPROGESTERONA, acetato de - comprimido 10mg	200	Comprimido				
109	METILDOPA - comprimido 250mg	12000	Comprimido				
110	METILDOPA - comprimido 500mg	10000	Comprimido				
111	METOCLOPRAMIDA, cloridrato - solução injetável 5mg/ml	600	Ampola				
112	METOCLOPRAMIDA, cloridrato de - comprimido 10mg	20000	Comprimido				
113	METOCLOPRAMIDA, cloridrato de - solução oral 4mg/ml (frasco 10ml)	1200	Frasco				
114	METOPROLOL, succinato de - comprimido 100mg	2000	Comprimido				
115	METOPROLOL, succinato de - comprimido 25mg	3000	Comprimido				
116	METOPROLOL, succinato de - comprimido 50mg	6000	Comprimido				
117	METRONIDAZOL - comprimido 250mg	10000	Comprimido				
118	METRONIDAZOL - comprimido 400mg	12000	Comprimido				
119	METRONIDAZOL - gel vaginal 100mg/g	400	Tubo				
120	MICONAZOL, nitrato de - creme vaginal 2%	600	Tubo				
121	MICONAZOL, nitrato de- creme 2% (20mg/g)	150	Tubo				
122	MICONAZOL, nitrato de - loção 2%	200	Frasco				
123	NIFEDIPINO- comprimido 10mg	3500	Comprimido				
124	NISTATINA - suspensão oral 100.000 UI/ml (frasco 50ml)	400	Frasco				
125	NITROFURANTOINA, cápsula 100mg	7000	Cápsula				
126	NORETISTERONA - comprimido 0,35mg , cartela com 35cp	600	Cartela				
127	NORETISTERONA , enantato + valerato estradiol- solução injetável 50mg+5mg	100	Ampola				
128	NORTRIPTILINA, cloridrato de- cápsula 25mg	900	Cápsula				
129	NORTRIPTILINA, cloridrato de- cápsula 50mg	900	Cápsula				
130	ÓLEO MINERAL 100ml	300	Tubo				
131	OMEPRAZOL - cápsula de 20mg cartelas c/ 28cp	112000	Cápsula				
132	ONDANSETRONA, cloridrato de- comprimido 4mg	900	Comprimido				
133	ONDANSETRONA, cloridrato de- comprimido 8mg	900	Comprimido				
134	PARACETAMOL - comprimido 500mg	58000	Comprimido				
135	PARACETAMOL - solução oral 200mg/ml	3000	Frasco				
136	PASTA D'AGUA	100	Frasco				
137	PERMETRINA - loção 1%	750	Frasco				
138	PREDNISOLONA, fosfato dissodico - solução oral 3mg	2000	Frasco				
139	PREDNISONA - comprimido 20mg	25000	Comprimido				
140	PREDNISONA - comprimido 5mg	6000	Comprimido				
141	PROPRANOLOL, cloridrato de- comprimido 40mg	6000	Comprimido				
142	RANITIDINA, cloridrato de - comprimido 150mg	9000	Comprimido				
143	RANITIDINA, cloridrato de - injetável 25mg/ml	150	Ampola				
144	RANITIDINA, cloridrato de- xarope 15mg/ml	100	Frasco				
145	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - pó para solução oral	800	Envelope				
146	SALBUTAMOL, sulfato de - aerossol oral 100mg/dose, frasco 200 doses	700	Frasco				
147	SALBUTAMOL, sulfato de - solução inalante 6mg/ml	1000	Frasco				
148	SERINGA PARA INSULINA- com agulha acoplada -	900	Caixa				

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

Palácio Dr. Heraclides Santa Helena

Setor de Licitações

	caixa c/ 100unidades						
149	SINVASTATINA - comprimido 20mg	24000	Comprimido				
150	SINVASTATINA - comprimido 40mg	18000	Comprimido				
151	SULFADIAZINA- comprimido 500mg	3000	Comprimido				
152	SULFADIAZINA, de prata -creme 10mg/g 50g	2500	Tube				
153	SULFADIAZINA, de prata -creme 400mg	120	Tube				
154	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - comprimido 400mg + 80mg	18000	Comprimido				
155	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - suspensão oral 40mg + 8mg/ml(frasco 100ml)	900	Frasco				
156	SULFATO FERROSO- xarope 5mg/ml	100	Frasco				
157	SULFATO FERROSO - comprimido 40mg Fe++	51000	Comprimido				
158	SULFATO FERROSO- solução oral 25mg/ml	1200	Frasco				
159	TETRACICLINA, cloridrato de- 1% pomada oftálmica	20	Tube				
160	TIAMINA, cloridrato de - comprimido 300mg	24000	Comprimido				
161	TIMOLOL, Maleato de- colírio 0,25%	70	Frasco				
162	TIMOLOL, Maleato de- colírio 0,50%	100	Frasco				
163	VARFARINA SODICA - comprimido 5mg	1500	Comprimido				
164	VERAPAMIL, cloridrato de- comprimido 80mg	3000	Comprimido				

2.2. A Prefeitura de Municipal de Quaraí, através da Secretaria Municipal de Saúde, irá gerenciar as aquisições, sendo responsável por:

- a) Entrar em contato com a empresa, solicitando a entrega do objeto, à medida que forem necessários;
- b) Providenciar a Nota de Empenho;
- c) Receber as Notas Fiscais/Faturas e conferir se estão de acordo com os bens entregues. Devendo, posteriormente, encaminhá-las para pagamento;
- d) Fiscalizar todo o processo, buscando garantir que os serviços sejam realizados em conformidade com as especificações deste Edital e seus anexos.

2.3. As entregas serão feitas de forma escalonada, na medida em que vão sendo solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde, qualquer que seja a quantidade solicitada, não sendo permitida a exigência de faturamento mínimo.

2.4. Prazo de entrega: conforme a solicitação da Secretaria, **em até 07 (sete) dias** contados da mesma.

2.5. Local de entrega: A entrega do objeto deverá ser realizada na Secretaria Municipal da Saúde, na Rua Ascânio Tubino, 734, Centro, Quaraí/RS, CEP 97.560-000, as despesas com **(frete)** será por conta da CONTRATADA.

2.6. Além da entrega no local indicado no item acima, a licitante vencedora deverá também descarregar e alocar os equipamentos nos locais indicados pelo servidor estipulado, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos ou perdas causados aos mesmos.

3 – VIGÊNCIA E VALIDADE DOS PRODUTOS

3.1. A presente Ata, firmada pela Prefeitura Municipal de Quaraí e a **EMPRESA.....**, classificada no processo licitatório do SRP, terá validade de **12 (doze) meses**.

3.2. Os produtos deverão ser entregues com data de validade mínima de 18 (dezoito) meses, a partir da data de entrega.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. Manter durante toda a vigência da presente Ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do **Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 011/2017**, ficando facultado à Prefeitura, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases;

5 – DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias após cada entrega, através da nota de empenho, mediante emissão de **nota fiscal eletrônica** da mercadoria entregue.

5.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.3. A Prefeitura Municipal de Quaraí não se responsabiliza pelo recebimento e pagamento de mercadorias entregues em desacordo com o estabelecido no Item 14.2 deste edital.

6 – DO RECURSO FINANCEIRO

6.1. A despesa decorrente do presente ata correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Órgão	Código Destino	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Nome do Elemento	Código Reduzido
Secretaria da Saúde	2	050	Assistência a Saúde da População	3.3.90.32.0 0.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8400
Secretaria da Saúde	2	079	Manut. Atividades da Secret. de Saúde e Meio Ambiente	3.3.90.30.0 0.00.00	Material de consumo	1578



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

Secretaria da Saúde	2	206	Farmácia Básica – Contrapartida	3.3.90.32.0 0.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8522
Secretaria da Saúde	2	279	Política Estadual de Incentivo para Qualificação da Atenção Básica- PIES	3.3.90.32.0 0.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8641
Secretaria da Saúde	2	087	Programa de Assistência Farmacêutica Básica Federal	3.3.90.32.0 0.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8517
Secretaria da Saúde	2	152	Programa Assistência Farmacêutica Básica Estadual	3.3.90.32.0 0.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8518

7 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor global atualizado da nota de empenho por dia de atraso na entrega do bem;

a) A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o ata e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

7.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá garantir a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

b) multa de até 10%(dez por cento), calculada sobre o valor do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02(dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízos para a Administração;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

7.3. A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a administração pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às sanções previstas em lei;

8.2. Fica eleito o Foro de Quaraí para dirimir conflitos ou questões oriundas do presente ata.

8.3. Por estarem as partes acordadas com o teor da presente Ata, assinam a mesma em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Quaraí, ____ de _____ de 2017.

CONTRATANTE:

Município de Quaraí
Ricardo Olaechea Gadret - Prefeito Municipal

CONTRATADA:

Empresa
Representante - Cargo do Representante

TESTEMUNHAS:

CPF OU RG:

CPF OU RG: